



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº 370, de 04/12/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2008, e Portaria nº 1.500, de 09/12/2008, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/2008 e alterações posteriores, torna público a abertura de **inscrições para o Concurso Público**, destinado ao provimento de Cargos efetivos de **Técnico-Administrativos em Educação**, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, do Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação nos diversos *Campi*, sob o regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores, conforme especificado nos quadros abaixo:

1. DOS CARGOS:

1.1 A descrição sumária dos cargos e a descrição de atividades típicas dos cargos estão especificadas no **Anexo II** das normas gerais a serem publicadas no dia 12/06/2009.

1.2 Os cargos, *Campus* de lotação, número de vagas oferecidas, escolaridade exigida, remuneração e valor da taxa de inscrição estão especificados nos quadros abaixo:

QUADRO I – CAMPUS ARINOS-MG

Cargos	Nº de Vagas	Nível Clas.	Nível Cap.	Padrão Venc.	Requisitos	Remuneração	Valor Taxa
Administrador	01	E	I	1	Ensino Superior Completo em Administração.	1.747,83	R\$ 36,00
Assistente Social	01	E	I	1	Ensino Superior Completo em Serviço Social.	1.747,83	R\$ 36,00
Bibliotecário-Documentalista	01	E	I	1	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia ou Ciências da Informação.	1.747,83	R\$ 36,00
Contador	01	E	I	1	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis.	1.747,83	R\$ 36,00
Nutricionista	01	E	I	1	Ensino Superior Completo em Nutrição.	1.747,83	R\$ 36,00
Pedagogo	02	E	I	1	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	1.747,83	R\$ 36,00
Técnico em Assuntos Educacionais	01	E	I	1	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área.	1.747,83	R\$ 36,00
Assistente em Administração	04	D	I	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência de 12 meses.	1.364,53	R\$ 28,00
Técnico de Laboratório/Química	01	D	I	1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + curso Técnico em Química.	1.364,53	R\$ 28,00
Técnico de Tecnologia da Informação	01	D	I	1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais ou Técnico em	1.364,53	R\$ 28,00

					Informática.		
Técnico em Agropecuária	01	D	I	1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + curso Técnico em Agropecuária.	1.364,53	R\$ 28,00
Técnico em Alimentos e Laticínios	01	D	I	1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + curso Técnico na área de Alimentos e Laticínios.	1.364,53	R\$ 28,00
Técnico em Enfermagem	01	D	I	1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + curso Técnico em Enfermagem.	1.364,53	R\$ 28,00
Assistente de Alunos	02	C	I	1	Ensino Médio Completo + experiência de 06 meses.	1.143,36	R\$ 24,00
Auxiliar de Biblioteca	01	C	I	1	Ensino Fundamental Completo + experiência de 12 meses.	1.143,36	R\$ 24,00

QUADRO II – CAMPUS JANUÁRIA-MG

Cargos	Nº de Vagas	Nível Clas.	Nível Cap.	Padrão Venc.	Requisitos	Remuneração R\$(**)	Taxa de Insc. R\$
Administrador	01	E	I	1	Ensino Superior Completo em Administração.	1.747,83	R\$ 36,00
Auditor	01	E	I	1	Ensino Superior Completo em Economia, Direito e/ou Ciências Contábeis.	1.747,83	R\$ 36,00
Bibliotecário-Documentalista	01	E	I	1	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia ou Ciências da Informação.	1.747,83	R\$ 36,00
Psicólogo/área	01	E	I	1	Ensino Superior Completo em Psicologia.	1.747,83	R\$ 36,00
Assistente em Administração	02	D	I	1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + experiência de 12 meses.	1.364,53	R\$ 28,00
Técnico de Laboratório/Química	01	D	I	1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + curso Técnico em Química.	1.364,53	R\$ 28,00

BENEFÍCIOS:

- a) Auxílio-Alimentação: R\$ 143,99
b) Incentivo à Qualificação, quando o servidor possuir nível de escolaridade superior ao exigido para o exercício do cargo
c) Auxílio Pré-Escolar: R\$ 89,00 (para dependentes de até 6 anos de idade).

1.3 Para as profissões que possuem os respectivos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional, é obrigatório, no ato da posse, a comprovação de estar devidamente registrado e em dia com suas obrigações.

1.4 O Regime de Trabalho será de quarenta horas semanais, a ser cumprido em horário a ser estabelecido pelo respectivo *Campus*, em quaisquer turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

2. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Aos portadores de necessidades especiais (PNEs) serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, providas na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições dos referidos cargos/área de qualificação, a ser aferida em perícia oficial quando dos exames pré-admissionais.

2.2 O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverá fazer sua opção no formulário de inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais declarará, em campo específico, a necessidade da qual é portador e se for o caso a condição especial para realizar a prova.

2.4 O candidato que não declarar sua necessidade especial, conforme previsto no item 2.3, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

2.5 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitadas as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

2.6 A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de necessidades especiais, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato, conforme o item 2.5 e sujeita à apreciação e deliberação da AOCP – Assessoria em Organização de Concursos Públicos, observada a legislação específica.

2.7 Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada em fonte 24. Para tanto, deverão levar para o local de provas o material necessário para sua realização (reglete e punção ou máquina de datilografia braile), além de atender o disposto no item 2.3.

2.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.9 A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarua, na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

2.10 O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarua. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.11 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

2.12 Todos os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, inclusive o candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverão enviar, no período de **19/06/2009** à **10/07/2009**, impreterivelmente, via Sedex com AR (aviso de recebimento), para a Central de Atendimento da AOCP – Concursos Públicos, com os dizeres Concurso IFNMG/PNE, no seguinte endereço, Rua: Néo Alves Martins, 1377 sala 01, Zona 03 - Maringá – PR CEP: 87050-110, cópia simples do RG e laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem. E justificar o atendimento especial solicitado. O laudo deve estar em letra legível. Após esse período, a solicitação será indeferida.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 No ato da posse o candidato deverá comprovar que satisfaz os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português, comprovada a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos e com a situação militar para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir a escolaridade exigida, conforme descrito no item 1, do presente Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Possuir aptidão física e mental, comprovadas através de laudo médico;
- f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários;
- g) Não acumular, de forma ilícita, Cargos Públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo Público Federal, conforme estabelecido no artigo 137 da Lei nº 8.112, de 1990.

3.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem no disposto no Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.1.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do Formulário de Isenção no período das 8h do dia 15/06/2009 às 14h do dia 18/06/2009, através dos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarua. Após o preenchimento do Formulário de Isenção o candidato deverá remeter toda

a documentação, exigida nos itens abaixo, 4.9 e 4.10, para o **IFNMG-JANUÁRIA**, **impreterivelmente até o dia 18/06/2009 até às 17h.**

4.3 A AOCP – Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.2 deste edital.

4.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.7 Cada pedido de isenção será analisado pela AOCP e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de 29/06/2009 nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarial.

4.9 Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondente ao mês de abril e/ou maio de 2009;

b) No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA);

c) No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

4.10 Além dos documentos, devidamente autenticados, necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar ou levar pessoalmente, cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa;
- c) comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Formulário de Isenção).

4.11 Todos os documentos referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados no prazo determinado no item 4.2 para o IFNMG-JANUÁRIA, com os seguintes dizeres Concurso Público IFNMG/ISENÇÃO, no endereço, Fazenda São Geraldo, s/nº, Bairro Bom Jardim, CEP 39480-000, CAIXA POSTAL 97, Januária-Minas Gerais, impreterivelmente até o dia 18/06/2009 até às 17h.

4.11.1 Expirado o prazo para envio, indicado no item 4.2 não será permitida a complementação da documentação enviada.

4.12 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

4.12.1 A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Concurso Público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

4.12.2 A relação dos candidatos com pedidos de isenção **Deferidos** será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarial no dia 29/06/2009.

4.12.3 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção não caberá pedido de recurso, sendo os pedidos julgados pelo órgão gestor CadÚnico.

4.12.4 Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.

4.12.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente homologada sua inscrição.

4.13 DAS INSCRIÇÕES

4.13.1 A inscrição do candidato no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para cada cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.14 Período de inscrições: das 8h do dia 19/06/2009 às 23h59min do dia 09/07/2009.

4.15 Local de Inscrição: Nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarial.

4.16 O candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser obtida no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; código da unidade favorecida 153203; gestão 26319; código recolhimento: 28883-7; número de referência: *não preencher este campo*; competência: mês

do pagamento (06/2009 ou 07/2009); vencimento: data do recolhimento; CPF do candidato; nome do candidato; valor do recolhimento:

a) **R\$ 36,00** (trinta e seis reais) para os cargos de Administrador, Assistente Social, Auditor, Bibliotecário-Documentalista, Contador, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Técnico em Assuntos Educacionais;

b) **R\$ 28,00** (vinte e oito reais) para os cargos de Assistente em Administração, Técnico de Laboratório/Química, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Laticínios e Técnico em Enfermagem;

c) **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais) para os cargos de Assistente de Alunos e Auxiliar de Biblioteca.

4.17 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

4.18 Será aceita somente uma inscrição por candidato, isto é, não será permitida inscrição em mais de um Cargo. E havendo inscrições múltiplas, prevalecerá a inscrição de data/hora mais recente.

4.19 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, assim como a transferência de inscrição para outrem.

4.20 Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Inscrição, o qual não poderá conter omissão de dados nela exigidos.

4.21 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico, ou qualquer outro meio que não seja o disposto no item 4.15.

4.22 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através de pagamento do boleto bancário (GRU), terá sua inscrição cancelada.

4.23 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.23.1 As inscrições e pagamentos serão conferidos pela empresa **AACP - Concursos Públicos**, para deferimento ou indeferimento da inscrição.

4.23.2 Mediante a conferência de que todo o procedimento se encontra de acordo com os requisitos e prazos exigidos no item 4.13.1 para a inscrição e participação no Concurso, o nome do candidato será adicionado à Relação de Candidatos Homologados, que será publicada na Internet e disponibilizada para consultas nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarua.

4.23.3 A relação de candidatos inscritos deferidos será publicada em data provável de 15/07/2009 nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarua.

4.23.4 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar na Relação de Candidatos Homologados na listagem a ser publicada conforme subitem 4.23.3, deverá protocolar recurso online, através dos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarua nos dias 16/06/2009 e 17/06/2009, e enviar via fax para o telefone (44) 3344-4213 os comprovantes de inscrição e de pagamento.

4.24 Os candidatos poderão acessar o endereço eletrônico no dia 27/07/2009 e imprimir comprovante definitivo de inscrição com locais de provas e dados pessoais do candidato.

5. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

5.1 O Concurso constará de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo:

CARGO	PROVAS/Nº DE QUESTÕES		
	LÍNGUA PORTUGUESA	LEGISLAÇÃO	CONHEC. ESPECÍFICOS
Administrador	10	10	20
Assistente Social	10	10	20
Auditor	10	10	20
Bibliotecário-Documentalista	10	10	20
Contador	10	10	20
Nutricionista	10	10	20
Pedagogo	10	10	20
Psicólogo	10	10	20
Técnico em Assuntos Educacionais	10	10	20
Assistente em Administração	10	10	20
Técnico de Laboratório/ Química	10	10	20

Técnico de Tecnologia da Informação	10	10	20
Técnico em Agropecuária	10	10	20
Técnico em Alimentos e Laticínios	10	10	20
Técnico em Enfermagem	10	10	20
Assistente de Alunos	10	10	20
Auxiliar de Biblioteca	10	10	20

5.2 Os Conteúdos Programáticos das provas encontram-se especificados no Anexo III das normas gerais a serem publicados no dia 12/06/2009.

5.3 Cada questão de Língua Portuguesa e de Legislação valerá 2 (dois) pontos e, cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 3 (três) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.4 Para que o candidato seja classificado será exigido o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.5 Será atribuído nota 0 (zero):

5.5.1 à questão que contiver emendas e/ou rasuras, ainda que legível no Folha de Respostas;

5.5.2 à questão que contiver mais de uma opção de resposta assinalada no Folha de Respostas;

5.5.3 à questão que não estiver assinalada no Folha de Respostas;

5.5.4 à questão da prova cujo Folha de Respostas for preenchido fora de suas especificações ou fora das instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, preenchida a lápis, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções da prova.

5.6 Na hipótese de alguma questão da prova vir a ser anulada, os pontos relativos à referida questão serão atribuídos a todos os candidatos participantes da prova, independente de terem interposto recurso.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova escrita objetiva será realizada na data provável de **09/08/2009, das 14h às 18h**. Os locais de realização das provas serão divulgados através dos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarua

6.1.1 Em hipótese alguma as Provas serão realizadas fora do local, data e horário determinados.

6.1.2 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento oficial de Identidade com foto.

6.1.3 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

6.1.4 O candidato poderá se retirar do recinto da Prova Escrita somente 01 (uma) hora após seu início.

6.1.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após a conferência de todos os documentos da sala e assinatura da ata.

6.1.6 Durante a Prova Escrita não será permitida a consulta de qualquer natureza a livros, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de aparelhos eletrônicos ou eletromecânicos.

6.1.7 As respostas das questões da Prova Escrita deverão ser assinaladas pelo candidato na Folha de Respostas, específica e personalizada para cada candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.7.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.8 Ao terminar a Prova Escrita, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente assinado no local apropriado.

6.1.8.1 O candidato poderá sair levando consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 6.1, para a aplicação da prova, devendo obrigatoriamente devolver ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

6.1.9 O Candidato deverá comparecer para o início das Provas, ao local designado, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica tinta azul ou preta, documento oficial de Identidade com foto e comprovante definitivo de inscrição.

6.1.10 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.11 O Gabarito da Prova estará disponibilizado 2 (dois) dias após a aplicação da prova nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarua.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

6.2.2 A candidata que não levar acompanhante será impedida de realizar a prova.

6.2.3 Durante a realização da Prova, o candidato de cabelos longos, deverá mantê-los presos, de forma que as orelhas fiquem completamente à mostra.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Os Recursos só poderão ser impetrados através dos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarial através do *link* específico, dentro do prazo determinado em cada etapa do concurso.

7.2 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.2.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar de sua publicação nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarial.

7.2.2 Com relação à prova objetiva (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do gabarito preliminar.

7.2.2.1 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros.

7.2.2.2 Todos os recursos serão analisados e serão respondidos coletivamente apenas os recursos deferidos.

7.3 No caso de anulação de alguma questão da prova após a análise dos recursos será atribuída nota a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4 Com relação ao resultado final do concurso, o candidato terá 02 (dois) dias para interpor recurso, conforme o cronograma no Anexo I das normas gerais do Concurso Público.

7.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4.2 Todos os recursos serão analisados e serão respondidos apenas os recursos que corresponde a etapa do concurso.

7.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, ou qualquer outro que não esteja determinado neste Edital.

7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou revisões adicionais.

7.7 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.8 O Concurso somente terá continuidade depois de julgados e publicados os resultados dos recursos interpostos.

7.9 A Banca Examinadora da AOCP- Concursos Públicos empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O total de pontos obtidos pelo candidato será a soma de pontos referentes a cada Parte da Prova.

8.2 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, após a observância do Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

- a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- b) tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) tiver a maior nota na prova de Legislação;
- e) tiver a maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

8.3 A classificação final no Concurso será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União e pelos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e www.ifnmg.edu.br/januarial.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação publicada no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando houver tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso ou nas Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

11.2 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) apresentar-se para a prova após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento oficial, original que bem o identifique;
- d) ausentar-se da Sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal;
- e) ausentar-se da Sala de Provas levando a Folha de Respostas, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

- f) ausentar-se da Sala de Provas antes de decorrido uma hora de seu início;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, protetores auriculares, aparelhos eletrônicos e/ou eletromecânicos;
- i) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11.2.1 O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos deverá desligá-los, colocando-os, juntamente com seus demais pertences, embaixo de sua cadeira, permanecendo nessa situação até sua saída em definitivo da Sala de Provas.

11.2.2 O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e a AOCP – Concurso Públicos não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

11.3 A classificação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mas, apenas a expectativa de ser nomeado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e demais disposições legais.

11.4 Observado o número de vagas estabelecidos no item 1 deste Edital, o candidato classificado será convocado para nomeação, por correspondência registrada ou telegrama, para o endereço constante em seu Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não assumir o cargo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da correspondência. O não pronunciamento do candidato implicará a perda do concurso e poderá ser convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

11.5 O candidato convocado que não aceitar a sua nomeação para o cargo, ficará automaticamente excluído do Concurso.

11.6 O candidato aprovado neste concurso que ficar, após o preenchimento da(s) vaga(s), como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá, no caso da existência de vagas ainda a serem providas ou de nova autorização de provimento de cargos, a critério do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e em comum acordo com o candidato, sem prejuízo de sua classificação, durante o período de vigência deste Concurso, ser nomeado e lotado em qualquer dos *Campi* do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

11.7 No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço ao *Campus* para o qual concorreu à vaga, sob pena de ser excluído do concurso.

11.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da habilitação, classificação e notas obtidas, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial da União.

11.9 Ao tomar posse o candidato nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

11.10 Durante o estágio probatório, não serão deferidas remoções para outros *Campi* ou Redistribuição para outra Instituição Federal de Ensino, salvo no cumprimento do estrito interesse da Instituição.

11.11 O presente Edital e demais instruções sobre o concurso estarão a disposição de todos no *Campus* Arinos-MG e no *Campus* Januária-MG, como também nos endereços eletrônicos: www.aocp.com.br e <http://www.ifnmg.edu.br/januaria>.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Concurso, designada pela Portaria nº 055, de 25 de maio de 2009.

11.13 A AOCP e o IFNMG não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas, e/ou material de apoio referente a esse Concurso.

11.14 As normas gerais deste concurso e seus anexos serão publicados nos endereços eletrônicos www.aocp.com.br e <http://www.ifnmg.edu.br/januaria>.

11.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Januária, 03 de junho de 2009.

Prof. Paulo César Pinheiro de Azevedo
Reitor